



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
 Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE  
 SEÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - SESAD

**REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES –  
 LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**1. Resumo do Objeto**

Prorrogação, para os exercícios de 2020 e 2021, do Contrato de locação nº 022/2011, que tem por objeto a locação do imóvel onde se encontra instalado o Posto de Atendimento ao Eleitor - PAE 07/Jurema.

**2. Unidade Demandante**

Seção de Serviços de Apoio Administrativo - SESAD/COAD/SA.

**3. Justificativa da Contratação**

O contrato atualmente vigente encerra-se em 31/12/2019, fazendo-se necessária a prorrogação contratual. A prorrogação objetiva garantir que o posto de atendimento ao eleitor permaneça instalado em local adequado e evitar que os serviços cartorários sejam interrompidos e prejudicados com a não prorrogação.

Levando em conta a pesquisa de mercado realizada pelo posto de atendimento ao eleitor, conforme documento anexo, o valor do aluguel do imóvel **está de acordo** com os valores praticados na localidade.

Imóvel objeto do contrato:

Endereço	Área Total	Valor da locação	Valor/m <sup>2</sup>
Imóvel objeto do contrato	94,94m <sup>2</sup>	R\$1.129,26	R\$11,89

Imóveis constantes da pesquisa de mercado:

Imóvel	Área total	Valor da locação	Valor/m <sup>2</sup>
Imóvel 1	Menor que o PAE 07	R\$850,00	R\$
Imóvel 2	Maior que o PAE	R\$1.200,00	R\$
Imóvel 3	Maior que o PAE	R\$1.000,00	R\$

O responsável pelo posto de atendimento ressaltou que " *por se tratar de um município muito pequeno, todos os imóveis encontram-se locados, e, em relação a área construída e a área total dos imóveis dos quais foram feita a pesquisa, os locatários dos respectivos imóveis consultados não sabiam nos passar essa informação*".

**Segue, abaixo, a resposta do responsável pelo PAE sobre o interesse em prorrogar o contrato de locação:**

*"Venho informar que temos interesse em prorrogar o contrato de locação do PAE 07- 094ª ZE, pois a localização é privilegiada e de fácil acesso. O PAE fica localizado no centro de cidade e possui as condições físicas necessárias para proporcionar um atendimento de boa qualidade aos eleitores deste município."*

Neste momento, entendemos que a **prorrogação do contrato é a opção mais adequada**, uma vez que o valor do aluguel está dentro dos valores praticados na localidade, o imóvel encontra-se adequado às necessidades cartorárias, mantêm boas condições físicas, conforme informação do próprio posto de atendimento ao eleitor. Além do interesse do posto atendimento ao eleitor e da locadora em realizar a prorrogação contratual.

#### 4. Previsão em orçamento/Plano de contratações

O custo com a prorrogação do contrato para o exercício 2020 está previsto no Orçamento/Plano de Contratações 2020. Em relação à despesa de 2021, será inserida na proposta correspondente no momento da elaboração da mesma.

#### 5. Sugestão de modalidade da contratação:

Deixamos de sugerir modalidade de contratação por se tratar de prorrogação de contrato de locação, inicialmente celebrado em decorrência de uma dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso X, da lei 8.666/93.

#### 6. Custo da Contratação

O custo total com a presente contratação será **R\$27.102,24 (vinte e sete mil, cento e dois reais e vinte e quatro centavos)**.

Sendo **R\$13.551,12 (treze mil, quinhentos e cinquenta e um reais e doze centavos)** para o exercício 2020 e **R\$13.551,12 (treze mil, quinhentos e cinquenta e um reais e doze centavos)** para o exercício 2021.

Ressalto que a locadora **abriu mão, NOVAMENTE**, do reajuste previsto contratualmente.

#### 7. Vigência do Contrato

O Termo Aditivo a ser firmado terá vigência a partir de **1º/01/2020 até 31/12/2021**.

Resaltamos que esta SESAD consultou a ASSDG sobre a possibilidade de prorrogação e formalização de Contratos de Locação de Imóveis por prazo **maior** que 12 (doze) meses, em resposta a ASSDG entendeu, **desde que tal prazo seja determinado e fundamentado pelo setor demandante**, que:

1) é possível estabelecer prazo de vigência contratual maior que 12 (doze) meses nos casos de Contratos de Locação de Imóveis a serem firmados por este TRE/PE;

2) prorrogar a vigência dos Contratos de Locação de Imóveis já firmados por este Tribunal por prazo maior que 12(doze) meses.

Apoiado no Parecer nº 422/2019/ASSDG, anexo, solicitamos que o referido contrato seja prorrogado pelo **período de 01/01/2020 até 31/12/2021**. Devido ao grande número de contratos, as prorrogações demandam muito trabalho (verificação de regularidade dos locadores/Imóveis, pesquisa de mercado, consulta cartórios, consulta proprietários...), além do gasto financeiro deste Tribunal, uma vez que todo Termo Aditivo tem que ser publicado, com um período maior de vigência, otimizaremos o tempo de trabalho do servidor e teremos uma economia para este Órgão.

#### 8. Critérios de Sustentabilidade

Não se aplica.

#### 9. Análise de Riscos

<b>Risco</b>	<b>Risco:</b>	Paralisação e prejuízo das atividades cartorárias desempenhadas no prédio atrelado ao objeto desta contratação, no caso da não prorrogação contratual.		
	<b>Probabilidade:</b>	<b>Id</b>	<b>Dano</b>	<b>Impacto</b>
	<b>Baixa</b>	<b>1</b>		

<b>Média</b>	<b>2</b>		
<b>Alta</b>	<b>3</b>	Paralisação das atividades administrativas e judiciais desempenhadas nos imóveis em questão.	Impossibilitar a continuidade da prestação dos serviços administrativos e judiciais atrelados às atividades eleitorais nos imóveis em questão.
<b>Id</b>	<b>Ação de Mitigação e Contingência</b>		<b>Responsável</b>
<b>1</b>	atendimento provisório em uma sala do TJ ou da prefeitura municipal, requisição do ônibus de atendimento móvel.		Administração Superior (Juizes Eleitorais/Diretor – Geral)
<b>2</b>			
<b>3</b>			

### 10. Apoio ao procedimento de contratação

<b>Nome:</b>	Cristiane Paes Barreto de Castro
<b>Matrícula:</b>	309.16.504
<b>Telefone:</b>	3194.9342
<b>E-mail:</b>	sesad@tre-pe.jus.br

### 11. Gestores do contrato

<b>Gestora do Contrato:</b>	Cristiane Paes Barreto de Castro (CPF 457.979.194-00)
<b>Substituto:</b>	Fernanda Azevedo Batista (CPF 036.057.724-55)

### 12. Informações Complementares

Não se aplica.

### 13. Anexos

- Parecer nº 422/2019/ASSDG;
- Consulta PAE sobre a prorrogação do contrato de locação;
- Resposta PAE sobre a prorrogação do contrato de locação;
- Pesquisa de Mercado;
- Of. n.º 048/2019/SESAD – Consulta locadora sobre prorrogação do contrato de locação;
- Resposta locadora;
- Certidão de Regularidade Fiscal do Município de Jurema;
- Certidão de Regularidade Fiscal do Estado de Pernambuco;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- CADIN.

Recife, 02 de julho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE PAES BARRETO DE CASTRO, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 02/07/2019, às 11:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0935144** e o código CRC **C8EC5799**.

